

Parecer de Comissão 3/2023

Protocolo 35715 Envio em 03/02/2023 11:18:11

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **006/2023**

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2023, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme específica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de fevereiro de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO
Presidente da Comissão

MARCELO GREGÓRIO
Vice-Presidente e Relator

RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei Complementar nº **006/2023**

Autor: **Mesa Diretora da Câmara Municipal**

Dispõe sobre a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2023, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme específica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar encaminhado a este relator, para análise e parecer, visa a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2023, e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme específica.

A revisão geral anual, tende a assegurar que os vencimentos percebidos pelos servidores públicos não se tornem defasados no tempo. Trata-se de uma correção salarial em decorrência da inflação, visando garantir a manutenção do poder aquisitivo frente a desvalorização da moeda nacional.

A revisão de que trata o projeto, de 5,79%, refere-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA) acumulado em 2022, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Em razão dessa atualização, necessário se faz alterar o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e também o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, os quais contém as tabelas relativas aos vencimentos dos servidores.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso II, §1º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

Trata-se de matéria de natureza de lei complementar, conforme disposto no art. 54, Parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de fevereiro de 2023.

MARCELO GREGÓRIO
Relator

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

